



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na **“Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA** referente ao Processo nº **2022/1022529**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/03, sediado(a) na Rua Tenente Américo Moretti, nº 557, Bairro: Vila Santa Catarina, CEP: 04372-062, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **106758871**, expedida pela(o) CE/CE, e CPF nº 841.947.078-34, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1022529**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00006/2023/DL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de roçadeira manual tipo gasolina, para atender as demandas da **Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD. SIMAS	UND	QTD
02	ROÇADEIRA DE GRAMA COM MOTOR A GASOLINA TIPO LATERAL COM GUIDÃO DIÂMETRO DA HASTE 28mm EIXO CARDÃ (DIÂMETRO x ESTRIA) 8 x 9 MOTOR KAWASHIMA M 4300-E TIPO DO MOTOR 2 TEMPOS GASOLINA CILINDRADAS 42,7cc (equivalente a 2.84 HP) TIPO DE CARBURADOR DIAFRAGMA, COM REGULAGEM COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,2L PESO LÍQUIDO (SEM ACESSÓRIO DE CORTE) 8,2Kg VELA DE IGNIÇÃO KAWASHIMA KNP6Y e NGK BPM6A* ACOMPANHA • 1 Cintoduplo • 1 Lâminade 3 pás • 1 Cabeçote de fio de nylon • 1 Dosador de combustível • 1 Kit de ferramentas	206289-05	UND	10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 meses, a partir da data da sua publicação, fundamentada pelo § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.181,00 (onze mil, cento e oitenta e um reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1502 - Segurança Pública;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Passagem e Despesas com locomoção;
PLANO INTERNO	1050008833E;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários).

4.2 Nota de Empenho nº 2023NE009547, emitida em 07/06/2023, seq. nº 115 do PAE nº 2022/1022529.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.


Wilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. (PAE nº 2022/1022529)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. (PAE nº 2022/1022529)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. (PAE nº 2022/1022529)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.


José Dilson M. de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Coronel da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 22 de Junho de 2023.

José Dilson Melo de Souza Jr.
 Cel PM-RG: 18044
 Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

<p>ANTONIO CARVALHO LENDENGUE 84194707834</p>	<p>Comandante Geral da PMPA ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI:35764167000103</p>
--	---

ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE
Acarve Comércio e Licitações Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1- Ruan de Souza Dutra - 041.926.182-65
- 2- GIORGIO DA SILVA TEIXEIRA - 03428835263

e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Luís Carlos Da Costa Borcém; CPF: 375.579.982-00; Valor: R\$2.637,60. SGT PM Kedson Dos Santos Corrêa; CPF: 698.299.852-53; Valor: R\$2.637,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3537/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 30/06 a 03/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: SD PM Bruno Dos Santos Tavares; CPF: 037.430.242-17; Valor: 257,16. SD PM Bruno Epaminondas Carvalho Nascimento; CPF: 023.058.072-60; Valor: 257,16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3538/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 30/06 a 03/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Cleber Luís Martins Matias; CPF: 680.992.902-91; Valor: R\$791,28. SD PM Érika Larissa Martins Da Silva; CPF: 031.737.432-02; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3539/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 30/06 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Eldo Souza Da Costa; CPF: 002.554.972-37; Valor: 2.637,60. CB PM Willames Paes De Assis; CPF: 965.381.042-15; Valor: 2.532,00. CB PM Ana Paula Ramos Bentes; CPF: 935.648.642-53; Valor: 2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 956107

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 056/2023 – CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM CLAUDMAR ELPIDIO FERREIRA DIAS, na função de fiscal do Contrato Administrativo nº 010/2023 – CCC/PMPA; celebrado entre a PMPA e a Empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA; cujo objeto é a "Aquisição de máquinas equipamentos para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA"; NOMEAR o SUB TEN PM EDMILSON FERNANDES DE ARAÚJO como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 27 de Junho de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do centro de compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 955827

PORTARIA Nº 2056/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 441/2023-CONJUR/3, de 15 de junho de 2023, que anexa o Ofício nº 001077/2023-PGE/GAB/PCTA, de 13 de junho de 2023, no qual o Sr João Olegário Palácios – Procurador Geral Adjunto do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800736-22.2022.8.14.0301, ajuizado por JEREMIAS TENÓRIO ALVES (CPF Nº 025.730.112-75) em face do Comandante Geral da PMPA e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula no CFP/PMPA, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Nesse contexto, o Estado interpôs Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 0800594-48.2022.8.14.0000, ao qual foi CONCEDIDO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, suspendendo os efeitos da decisão liminar que havia permitido o prosseguimento do Autor no certame. Em seguida, foi proferida sentença que concedeu a segurança, ante a constatação do direito líquido e certo, e determinou a matrícula do impetrante no Curso de Formação de Praças e em suas fases ulteriores, caso aprovado, e em consequência, o processo foi extinto com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil, confirmando os efeitos da liminar concedida pelo juízo plantonista (PAE Nº 2022/141029); RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM JEREMIAS TENÓRIO ALVES (CPF Nº 025.730.112-75), Matrícula Funcional nº 3542126/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0800736-22.2022.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o AL CFP PM JEREMIAS TENÓRIO ALVES, no Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de junho de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Republicante por haver saído com incorreção no DOE nº 35.447, de 23/06/2023.

Protocolo: 955634

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N.º 057/2023 – CCC. Objeto: MANTER o TEN CEL QOPM RG 27309 EXPEDITO DE BRITO JUNIOR como fiscal do Contrato de Locação nº 023/2016 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª ANDREA ANTONIA MELO DA SILVA, cujo objeto é a "Locação de imóvel que abriga a sede do COR/CPR - X (Itaituba/PA)"; NOMEAR o SUB TEN PM RG 22017 JOCI DA CONCEIÇÃO MOITA em substituição ao CB QPMP RG 38939 IZAÍAS ALVES DOS SANTOS, como fiscal substituto do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 27 de Junho de 2023.; GISELY MORAES DE CARVALHO - TEN CEL QOPM RG 30354; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 956043

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2022 – CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.391, DO DIA 09/05/2023, PROT. Nº 934931

ONDE SE LÊ: 05/05/2023 a 06/05/2023

LEIA-SE: 05/05/2023 a 04/05/2023

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 955779

Errata da PORTARIA Nº 3262/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; **Onde Lê-Se:** CB PM Andrea Da Rocha De Souza; CPF: 859.609.502-00; Valor: R\$ 759,60. **Leia-se:** SD PM Rosileide Marques Das Mercês; CPF: 011.082.722-82; R\$ 2.532,00. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 955622

Errata da PORTARIA Nº3287/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; **Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº3285/23/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: ColaresPA; Período: 30/06 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Roberta Viviane Natasha Lima De Araújo; CPF: 023.956.102-32; Valor: R\$1.714,40 . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno. **Leia-Se:** PORTARIA Nº3287/23/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: ColaresPA; Período: 30/06 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Roberta Viviane Natasha Lima De Araújo; CPF: 023.956.102-32; Valor: R\$1.714,40 . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 955624

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, referente ao Processo nº 2022/1022529; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023/DL/PMPA; O valor deste Contrato é R\$ 11.181,00 (onze mil, cento e oitenta e um reais); Data da Assinatura: 22/06/2023; VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Passagem e Despesas com Locomoção; - PI: 1050008833E; - Fonte: 01500000001 – (Recursos Ordinários); Empresa: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.186/03; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 955716

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – DPCPM. Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Plano Interno: 4120008515E; Fonte do recurso: 0101 (Recurso ordinário). **Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Plano Interno: 41200085150 Fonte do recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 – Recursos Ordinários. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044. Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 956015

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 594/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido PEDRO YOSHIOKA DA SILVA, CAP PM, MF: 57231749/1, do efetivo do (a) 44ºBPM-QCG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.